DECRETO EXECUTIVO N° 2.390, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 54.500,00, E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no inc. I, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.109, de 01 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0001 – Apoio Administrativo
04.122.0001.2.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL R$ 2.500,00
07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0071 – Gestão da Saúde
10.301.0071.2.066 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIST. MÉD. ODONTOL. ENFERM. E SANITÁRIA
3.3.71.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JURÍDICA R$ 40.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JURÍDICA R$ 12.000,00
TOTAL R$ 54.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:
07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS
10 - Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0012 – Frota em Ação
10.302.0012.2.024 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00
09 – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔM.
09.01 – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔM.
04 – Administração
04.121 – Planejamento e Orçamento
04.121.0001 – Apoio Administrativo
04.121.0001.2.020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔMICO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 110,14

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JURÍDICA R$ 2.500,00
22 – Indústria
22.661 – Promoção Industrial
22.661.0091 – Desenvolver e Crescer
22.661.0091.2.112 – INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA R$ 1.500,00
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 20.389,86
TOTAL R$ 54.500,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 30 de Novembro de 2012.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração